

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00013098/2026-51)

DECRETO Nº 30.918, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2 026

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 55.162.194,59 (cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
00116	23.05.00	17 512 5005	1102	4.4.90.51.00	07	100185	R\$ 17.669.079,29
DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA – PROJETOS E AMPLIACÕES DE SANEAMENTO BÁSICO - INVESTIMENTOS							
Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
00117	23.07.00	17 512 5005	1102	4.4.90.51.00	07	100222	R\$ 37.493.115,30
DIRETORIA DE PRODUÇÃO- SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS E AMPLIACÕES DE SANEAMENTO BÁSICO - INVESTIMENTOS							
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$ 55.162.194,59

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos com excesso de arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de fevereiro de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

RAFAEL RODRIGO TEIXEIRA
Chefe da Procuradoria Administrativa

(Processo SEI nº 3552205.404.00065921/2025-22)

DECRETO Nº 30.922, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2 026.

(Altera a alínea “b”, do inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº 23.231, de 8 de novembro de 2017, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b”, do inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº 23.231, de 8 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I - (...)

b) 1 (um) Representante da Secretaria de Empreendedorismo, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP;” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 23.231, de 8 de novembro de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de fevereiro de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ALFEU MALAVAZZI NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00004810/2026-21)

DECRETO Nº 30.923, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2 026.

(Dispõe sobre a denominação da Rua Romeu do Nascimento, estende sua denominação ao respectivo prolongamento, revoga o Decreto nº 4.697, de 12 de dezembro de 1983 e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua Romeu do Nascimento a via pública localizada neste Município, anteriormente denominada nos termos do Decreto nº 4.697, de 12 de dezembro de 1983.

Parágrafo único. A denominação Rua Romeu do Nascimento, de que trata o caput deste artigo, fica estendida ao seu prolongamento, trecho de via pública sem denominação oficial, compreendido entre o final da Rua Romeu do Nascimento e a Rua Maria de Lourdes Martins Martinez, localizado no loteamento Jardim Residencial Ângelo Vial.

Art. 2º As placas denominativas conterão as seguintes expressões: “Cidadão Benemérito – 1920 – 1972”.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto de nº 4.697, de 12 de dezembro de 1983.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de fevereiro de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00182066/2025-13)

DECRETO Nº 30.944, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2 026.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00182066/2025-13:

Descrição: Rua Elias Rodrigues Claro, nº 554, Jardim São Carlos – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00182066/2025-13, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.